

DECRETO Nº 12.688, DE 27 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.019.224,00 (um milhão, dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.019.224,00 (um milhão, dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33903699 10010000	5.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	150.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	50.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	100.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	15.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	15.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903017 10010000	88.010,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2724 33903999 10010000	1.490,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2724 44905299 10010000	4.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903999 10010000	99.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2747 33903999 10010000	-	194.480,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903020 10010000	9.050,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903028 10010000	16.490,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2327 33903099 10010000	4.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903203 10010000	244.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903204 10010000	49.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903699 10010000	39.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 10010000	-	365.500,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	4.383,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	4.383,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	57.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	57.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	40.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905241 12400000	-	44.000,00

430

011

DECRETO Nº 12.688, DE 27 DE JULHO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	12.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905234 12400000	-	12.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905241 15303000	39.683,49	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15303000	-	39.683,49
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	32.112,51	-
2022 20 2024 15 451 0220 2068 44905199 15306000	-	32.112,51
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	65,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903999 15306000	-	65,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15306000	74.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	26.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905299 15306000	-	100.000,00
TOTAL	1.019.224,00	1.019.224,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 12.688, DE 27 DE JULHO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário-Executivo de Serviço Público